



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

LEI N° 181

De 20 novembro de 2023

Autoria: Fernando Carvalho dos Santos – Partido Verde (PV)

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A Rua Projetada, localizada no Bairro São Cristóvão, tendo seu início no decorrer da Rua Brasiliano Antônio de Góis, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Rua Marlene de Oliveira Silva (Marlene mãe de Romina do SESP).

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 20 de novembro de 2023.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
Vereador
Partido Verde (PV)



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

JUSTIFICATIVA

Marlene de Oliveira Silva, mais conhecida no Município de Itabaiana/SE por Dona Marlene, laborou por muitos anos na própria cidade de Itabaiana sempre auxiliando quem precisava e com muita humildade e força de vontade desempenhada no seu trabalho conquistou diversos amigos e amigas.

Genitora de 4 (quatro) filhos, Rômulo, Ana Romina, Ruanny e Rooseman, trabalhou bravamente a sua vida inteira para criação e educação destes, valendo ressaltar que era esposa do Heleno Luiz da Silva, o qual é bastante reconhecido na cidade em virtude dos anos de trabalho. Natural de Neópolis/SE, residente a diversos anos na cidade de Itabaiana/SE, Dona Marlene faleceu aos 76 (setenta e seis anos), no dia 02 de julho de 2019, sendo bastante lembrada pelos amigos e familiares por sua honra e humildade para com os demais. Uma mulher que é o perfil da nossa cidade, onde sempre buscou respeitar e amar o próximo.

FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador

Partido Verde (PV)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MARLENE DE OLIVEIRA SILVA

CPF
150.811.845-00

MATRÍCULA:
110650 01 55 2019 4 00036 266 0017500 93

SEXO: Feminino | COR: Branca | ESTADO CIVIL / IDADE: Viúva / 76 anos

NATURALIDADE: Neópolis-SE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 173.187 SSP/SE emitido em 01/11/2011 | ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de PEDRO ALVES DE OLIVEIRA e de IVANILDES VIEIRA DE OLIVEIRA. Residência da falecida: Avenida Doutor Airton Mendonça Teles, nº 16, Centro, Itabaiana-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dois de julho de dois mil e dezanove, às 19h15min. | DIA: 02 | MÊS: 07 | ANO: 2019

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital do Coração, R. Campos, 75 - São José, Aracaju-SE

CAUSA DA MORTE: Choque Cardiogênico. IAM Inferior, Miocardiopatia Isquêmica Grave, Insuficiência Renal Aguda

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Cemitério Campo Grande - Itabaiana/SE | DOCUMENTO: ROOSEMAN DE OLIVEIRA SILVA

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO: Antonio Pereira da Silva Neto, CRM 4813/SE

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER: Ato registrado no Livro C-36, às folhas 266, sob o nº 17500. Data do registro: 03 de julho de 2019. Profissão da falecida: Do Lar. Data de nascimento da falecida: 12 de novembro de 1942. Deixou bens, não deixou testamento. deixou quatro filhos maiores, são eles: Rômulo de Oliveira Silva, Ana Romina de Oliveira Silva, Kuanny de Oliveira Silva e Rouseman de Oliveira Silva não constam averbações à margem do termo

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Documentação do falecido: CPF/MF nº 150.811.845-00, RG nº 173.187 SSP/SE
*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Emolumentos Isentos.
Nome do ofício: Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itabaiana
Oficial registrador: Josimá Fernandes de Medeiros Filho
Município/Comarca/UF: Itabaiana/SE
Endereço: Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111, centro
E-mail: extra.3itabaiana@tjse.jus.br
telefone: (79) 3431-4119 / (79) 99960-4119

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itabaiana/SE, 03 de julho de 2019.

Max Souza Santana
Max Souza Santana
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
3º Ofício da Comarca de Itabaiana
03/07/2019 14:42
<http://www.tjse.jus.br/x/QXHA6C>
201929520012403

ARPENBRASIL BA 005874682 BRP



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

